PORTARIA Nº 14.585/2026

Designa Comissão de Heteroidendificação para procedimento de heteroidentificação dos candidatos negros, classificados no Processo Seletivo Público regido pelo Edital 002/2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no Edital 002/2026, itens 7.2.4, 7.2.4.2, 7.2.5, 7.2.5.1, 7.2.6, 7.2.6.1, 7.2.6.2, 7.2.6.3, 7.2.6.4, 7.2.7, 7.2.7.1, 7.2.7.2, 7.2.7.3, 7.2.8, 7.2.8.1, 7.2.8.2, 7.2.8.3, 7.2.8.4, 7.2.9, 7.2.10, 7.2.11, 7.2.14.5, 7.2.14.6, 7.2.14.7, 7.2.14.8, 7.2.15.1, e 7.2.15.2, e;

Considerando as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros, previstas no Anexo I do Edital 002/2026.

RESOLVE

Art. 1º. – Designar os servidores públicos efetivos abaixo relacionados para compor a Comissão de Heteroidentificação do Processo Seletivo Público, destinado ao provimento de vagas para as funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, conforme Edital 002/2026:

- L. C. A. – Agente Administrativo – Membro
- L. B. C. S. C. – Advogado – Membro
- L. B. B. M. – PEB – Regente de Turma Fundamental I – Membro
- M. F. V. C. – Enfermeiro – Membro
- N. R. N. C. – Pedagogo – Membro
- A. N. S. P. – Fisioterapeuta – Suplente
- C. S. M. – Fiscal Sanitário – Suplente
- I. M. P. B. – Fisioterapeuta – Suplente
- M. C. S. – Agente Administrativo – Suplente
- P. H. S. – Agente de Mobilidade Urbana – Suplente

Art. 2º. – A servidora N. R. N. C. fica designada para compor a Presidência da referida Comissão de Heteroidentificação.

Art. 3º. – A Comissão de Heteroidentificação utilizará os Critérios para Aferição conforme especificado no Edital 002/2026, item 7.2.6.

Art. 4º. – Designar os servidores públicos efetivos abaixo relacionados para compor o Comitê

Recursal do Processo Seletivo Público, destinado ao provimento de vagas para as funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, conforme Edital 002/2026:

- G. M. J. – Enfermeiro

- L. F. S. – Agente Administrativo

- S. D. A. S. B. – Enfermeiro

Art. 5º. – O servidor L. F. S. fica designado para compor a Presidência do referido Comitê Recursal.

Art. 6º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 21 de agosto de 2026.

Gustavo Tambelini Brasileiro
Prefeito Municipal